



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 069/UFFS/2013 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PRODUÇÃO DE LEITE AGROECOLÓGICO**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* Produção de Leite Agroecológico** (Campus Laranjeiras do Sul), com ingresso em 2013/1, de acordo com os Editais nº 001/UFFS/2013 e 013/UFFS/2013.

1 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Ordem de Classificação	Candidato(a) Selecionado(a)
1.	Eduardo Silva
2.	Celio Pedro da Silva
3.	Leonardo Pereira Xavier
4.	Lilian Garcia Faria
5.	Sheila Brandão
6.	Thomás Lopes Ferreira
7.	Ivan Testa
8.	Silvia Andrea Gomes Dias
9.	Joelma Queiroz
10.	Francis Vilas Novas L. Guedes
11.	Ciliana Federici
12.	Altemar Mendes Freitas
13.	Edson Jose Strapação
14.	Edson Rodrigues Dos Santos
15.	Fredy Magrini
16.	Ariel Stefaniak
17.	Luis Carlos Costa
18.	Marcio Eliano Webery
19.	Cristiane Da Silva de S. Correia
20.	Caio Vinicius Scarparo
21.	Ricardo Lima de Melo
22.	Vander Batista Alves
23.	Lucas Fillietaz Balcão



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Ordem de Classificação	Candidato(a) Selecionado(a)
24.	Marcos Rogério Monteiro
25.	Thais Ribeiro Lima
26.	Tiago Pieniz
27.	Christiano Boza
28.	Edson da Costa Ramos
29.	José Augusto de Oliveira Filho
30.	Rejane Werner da Silva
31.	Rone Cezar de Jesus Brandão
32.	Daniela Bernadete Calza
33.	Valdecir Bordignon
34.	Ana Laura Carrilli
35.	Manuel Lucio Carneiro
36.	Mauricio Ferreira Santos
37.	Luigildo Proner Junior
38.	Sidnei Guimarães de Mello
39.	Everson Adriano de Oliveira
40.	Cinara Benetti Pinto
41.	Jean Marcelo Abrão
42.	Ariane Ferreira Gonçalves
43.	Flávia Borges dos Santos
44.	Benildo Antonio Sponchiado
45.	Rodrigo Pinheiro
46.	Antonio Claudio Scorsatto
47.	Jose Claudio Ferreira
48.	Reinaldo Antonio de Souza
49.	Eduara Daiane Guidotti
50.	Daniela Schmidtt Viola

2 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) COMO SUPLENTES

Ordem de Classificação	Candidatos – Aprovados em Lista de Espera
1.	Henrique Prado Samsonas
2.	Eloibiso Schadeck de Siqueira
3.	Ivete Terezinha Foss



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

4.	Agnaldo Cordeiro
5.	Andreia Bez Moraes
6.	Eliane Joaquim
7.	Ana Paula Kapazi
8.	Daniel Cordeiro Vieira
9.	Marcio Redencio Viola
10.	Priscila Andriely Bosak
11.	Rodrigo Ruths

3 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da UFES Campus Laranjeiras do Sul, nos dias **21 e 22** de março, das 08h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19h às 22h.

3.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

3.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou **cópia simples acompanhada do original** de:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) diploma de curso de ensino superior;

d) 1 foto 3x4

c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;

d) formulário de matrícula, **preenchido e assinado**, que está disponível no site www.ufes.edu.br (link **Ensino / Pós-graduação / Curso**);

3.4 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato selecionado usou documentos, informações e/ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

4.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos com a Coordenação do Curso, ao final do qual serão inutilizados.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó-SC, 15 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES